

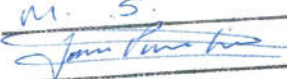


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 334, DE 07 DE AGOSTO DE 2003

PUBLICADO
Dia 11/08/03
Jornal DIÁRIO
M. S.

Assinatura

*Autoriza o Poder Executivo a estabelecer, por Decreto, o veículo de divulgação dos atos da Administração Municipal de Itaquiraí e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer, por Decreto, o veículo de divulgação dos atos da Administração Municipal de Itaquiraí.

**Art. 2º.** A seleção do veículo oficial de divulgação, dentre jornais de circulação na região, deverá atender aos procedimentos licitatórios previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2003.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

